



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2016 -

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 11h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária a 4ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Juiz Titular da Vara, Dr. Valter Souza Pugliesi, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Sérgio Luis Lisboa Calheiros, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 13 de maio de 2016, na página 12 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. A Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora em exercício confidenciou a todos da sua felicidade em retornar à Unidade que presidiu por mais tempo, quando da sua atividade como magistrada de primeiro grau, saudando os funcionários com quem trabalhou e cumprimentando os novos que ainda não conhecia. Fez questão de enfatizar que a visita correicional tem o caráter preponderantemente colaborativo e pedagógico, sem nenhuma intenção censória, entendendo ser uma maneira eficiente de mensurar e demonstrar à sociedade a dimensão do trabalho que é realizado na Unidade, de forma a se obter, por parte dessa mesma sociedade, o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

reconhecimento ao empenho de todos. Afirmou que a equipe da Vara é dedicada e comprometida com o trabalho, e que sabe disso pelo fato de já ter convivido com boa parte dela. Disse conhecer das dificuldades, especialmente as oriundas da nova cultura de trabalho inaugurada com a implantação do PJe-JT, da mudança de horário, que exigiu uma readaptação de rotinas e das cobranças dos órgãos superiores relacionadas às metas nacionais instituídas pelos Conselhos. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para exposição dos dados coletados em correição. Explicou o Secretário que a correição ordinária é obrigação regimental e legal, reforçando o caráter não censório que tem sido impresso ao longo da história deste Regional a essa atividade e afirmou que a Corregedoria desenvolve suas atividades buscando imprimir uma relação de parceria com as varas, com a intenção de localizar e identificar gargalos e problemas, ajudando na busca das soluções. Durante a apresentação dos dados, foram tecidas considerações variadas acerca dos indicadores, com destaque especialmente em relação ao índice de execução - IE, acima de 110%, resultado impulsionado pelo fato de ter sido a 4ª Vara do Trabalho de Maceió a segunda unidade da capital no número de execuções baixadas no período correicional (635 processos). Em contrapartida, o desempenho na prolação de sentenças líquidas foi bastante reduzido. Os prazos de Secretaria apresentaram-se um pouco dilatados na sua grande maioria. Já no que diz respeito às metas, especialmente quanto ao Índice de Atendimento às Metas - IAM, a Vara alcançou 34 pontos, até o presente momento, se posicionando com o 4º melhor desempenho entre as unidades do primeiro grau de jurisdição, juntamente com a 2ª VT de Maceió.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. A 4ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, no período de (1º.5.2015 a 30.4.2016), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.793
	Processos Físicos	3
	PJe-JT	1.790
2	Processos resolvidos	1.634
	Processos Físicos	57
	PJe-JT	1.577
3	Processos pendentes de julgamento	938
	Processos Físicos	57
	PJe-JT	881
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	569
	Processos Físicos	154
	PJe-JT	415
5	Execuções encerradas	103
	Processos Físicos	55
	PJe-JT	48
6	Execuções fiscais pendentes	19
7	Execuções em trâmite	3.227
8	Execuções suspensas	901
9	Execuções previdenciárias	281
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	4.409
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	104
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	126
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	65
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	59
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	51
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	21

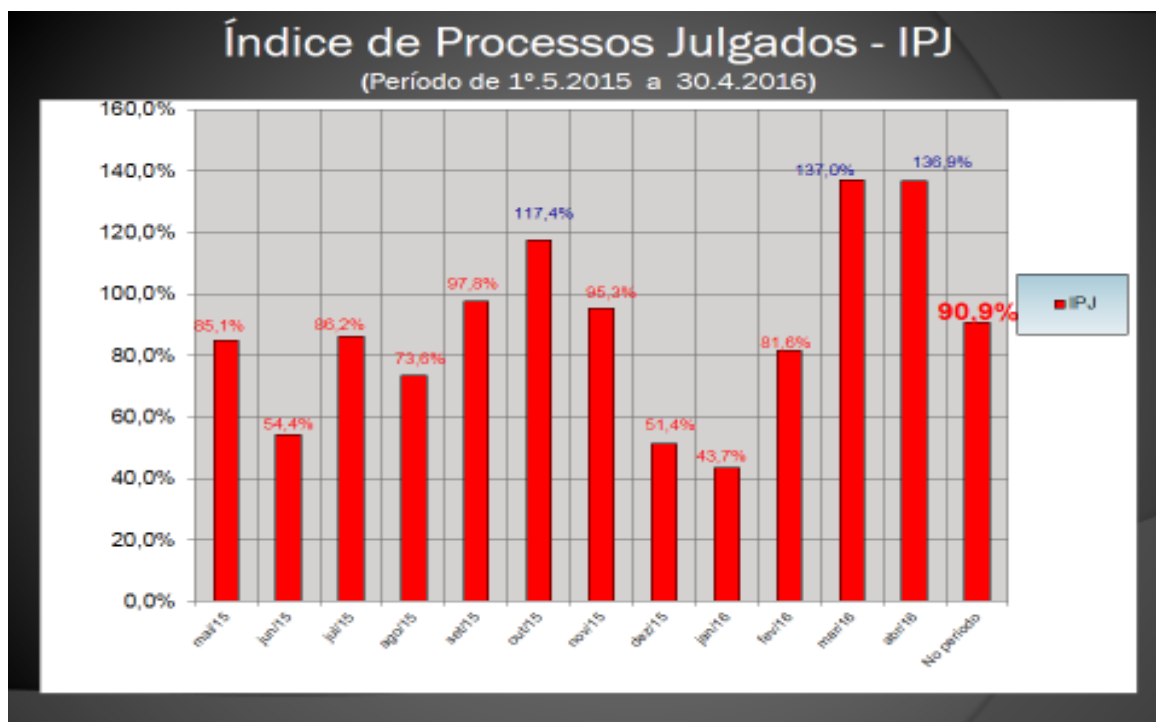
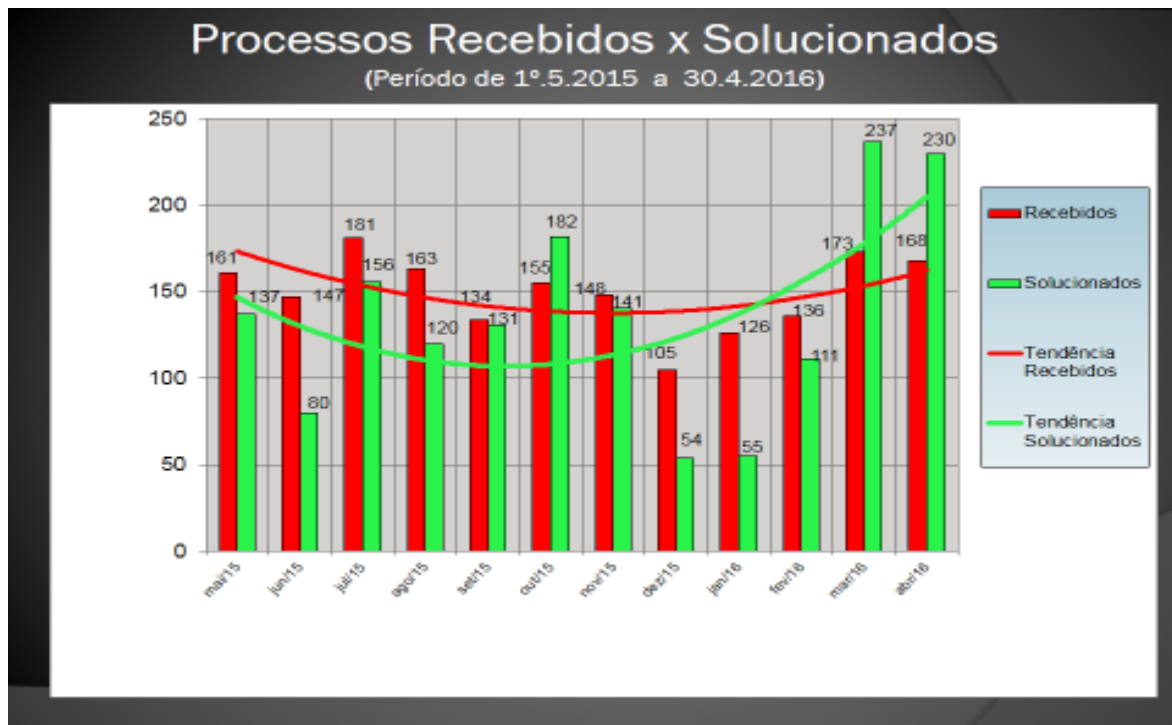


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

2. PRODUÇÃO NA FASE CONHECIMENTO:



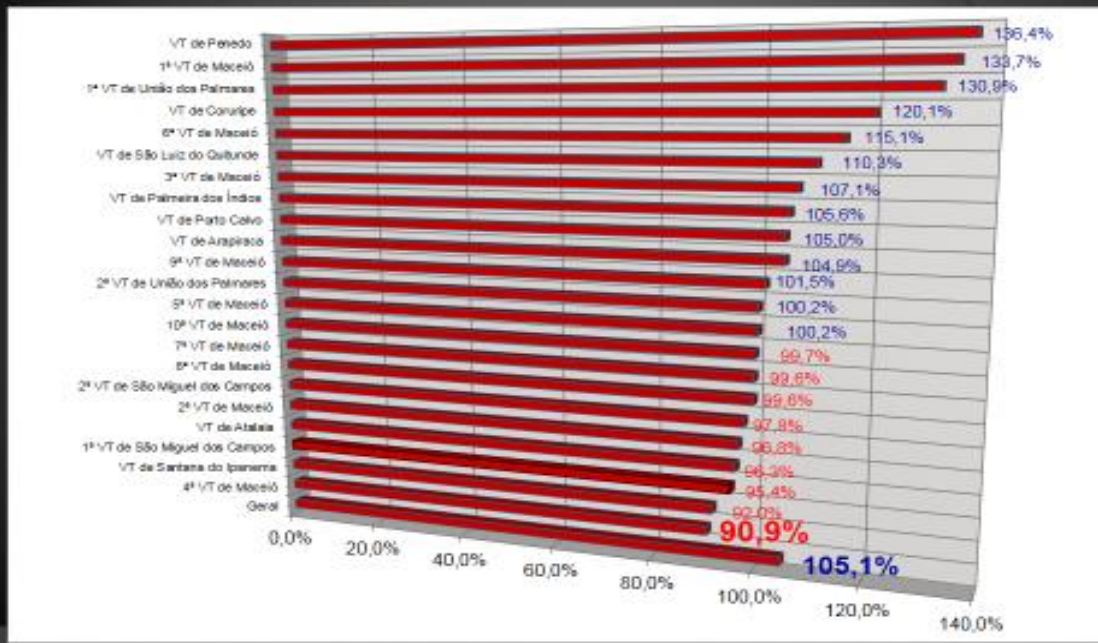


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

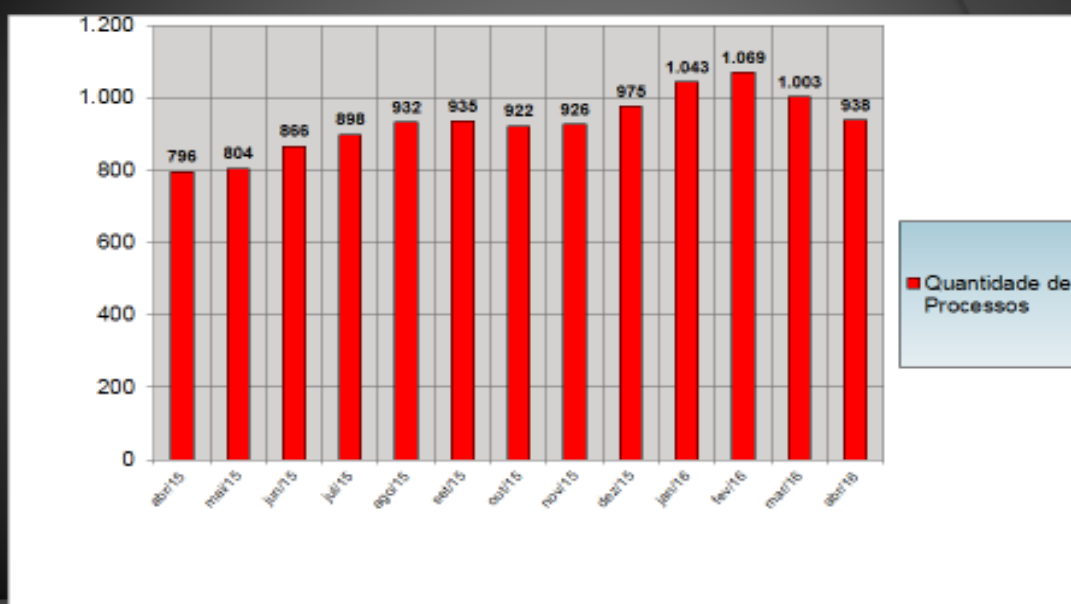
Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ
(Período de 1º.5.2015 a 30.4.2016)



Processos Pendentes de Solução
(Período de 1º.5.2015 a 30.4.2016)





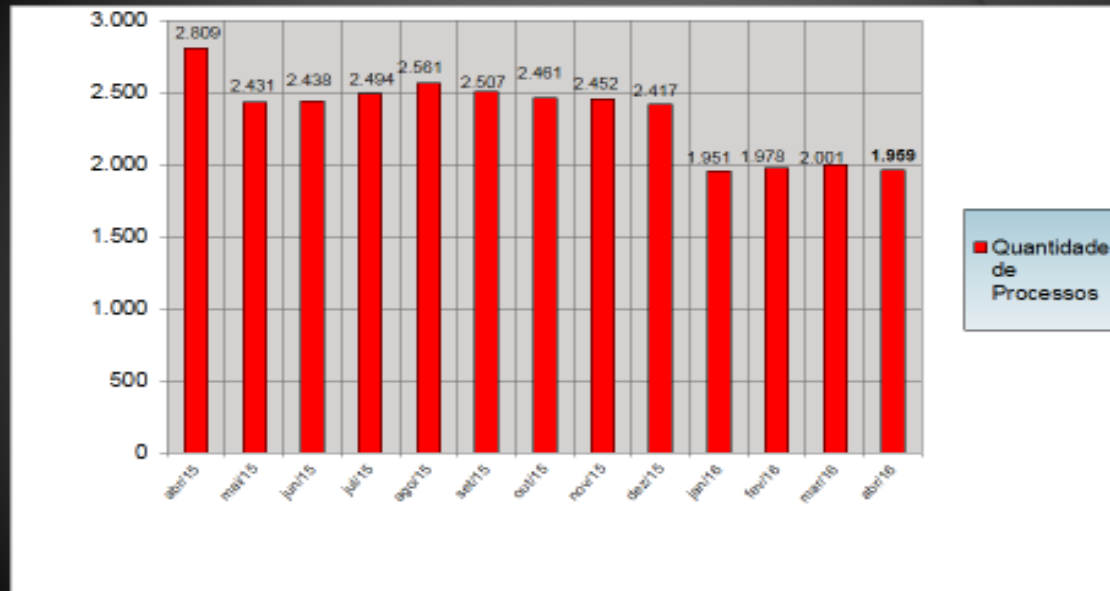
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

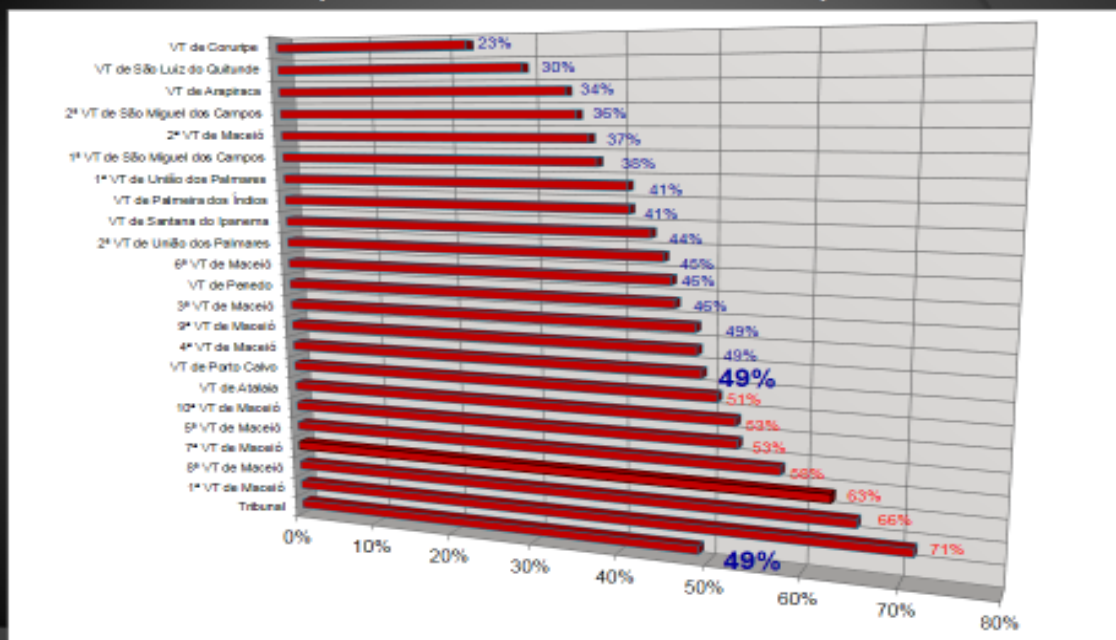
Processos Pendentes de Baixa – Conhecimento

(Período de 1º.5.2015 a 30.4.2016)



Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento

(Período de 1º.5.2015 a 30.4.2016)

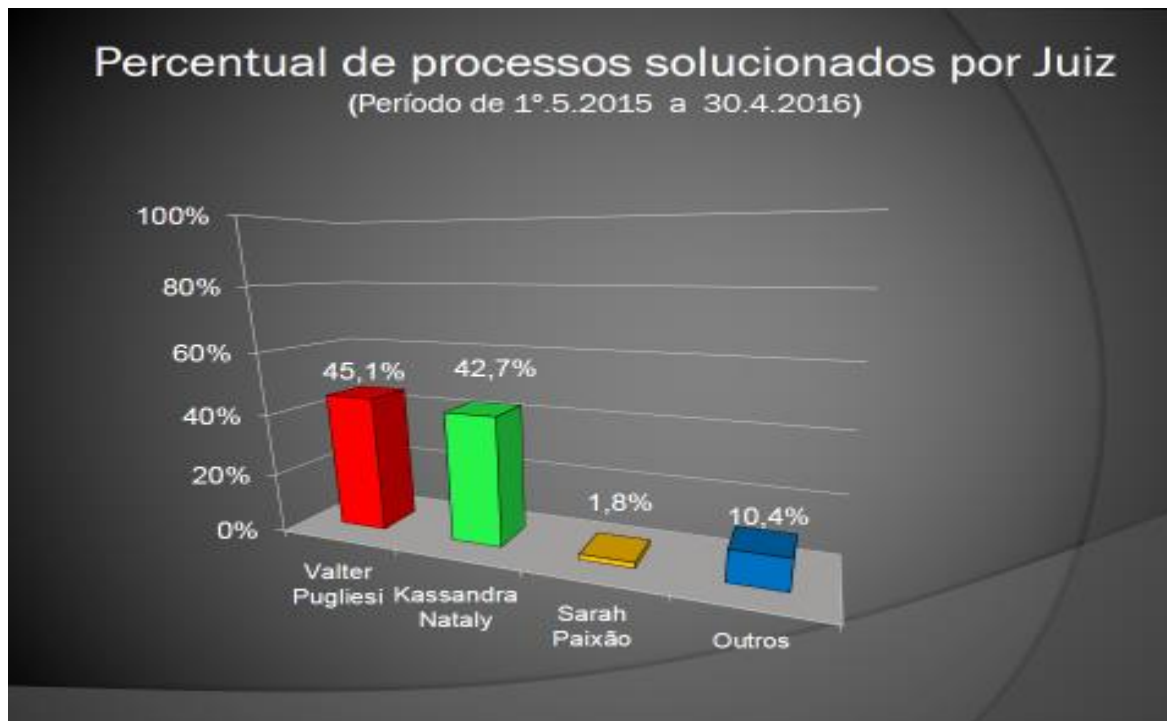




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: O exame dos relatórios informatizados de pendências de devolução de autos pelos advogados revelou o registro no sistema de 5 processos extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução. Destes, 1 já estava restaurado e 4 estavam com edital de notificação expedido ao advogado, para devolução. Quanto às formalidades de escrituração, deve-se registrar a qualidade do controle de cargas, mormente pela organização e higiene dos livros, encontrando-se os registros em perfeitas condições. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária, 9 processos encontravam-se retirados pelos juízes, sendo 4 pela Juíza Cassandra Nataly, 3 pelo Juiz Valter Pugliese e 1 pelo Juiz Carlos Arthur de M. Figueiredo. Quanto às formalidades de escrituração, encontrava-se o registro em perfeita ordem.

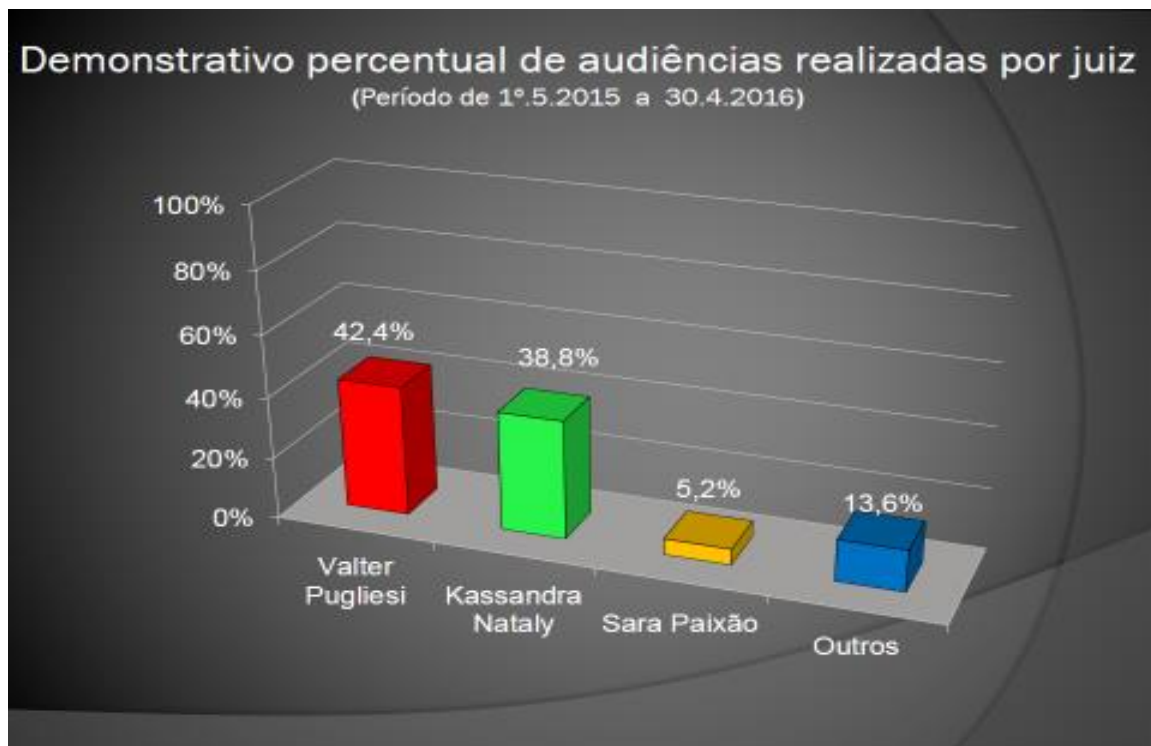
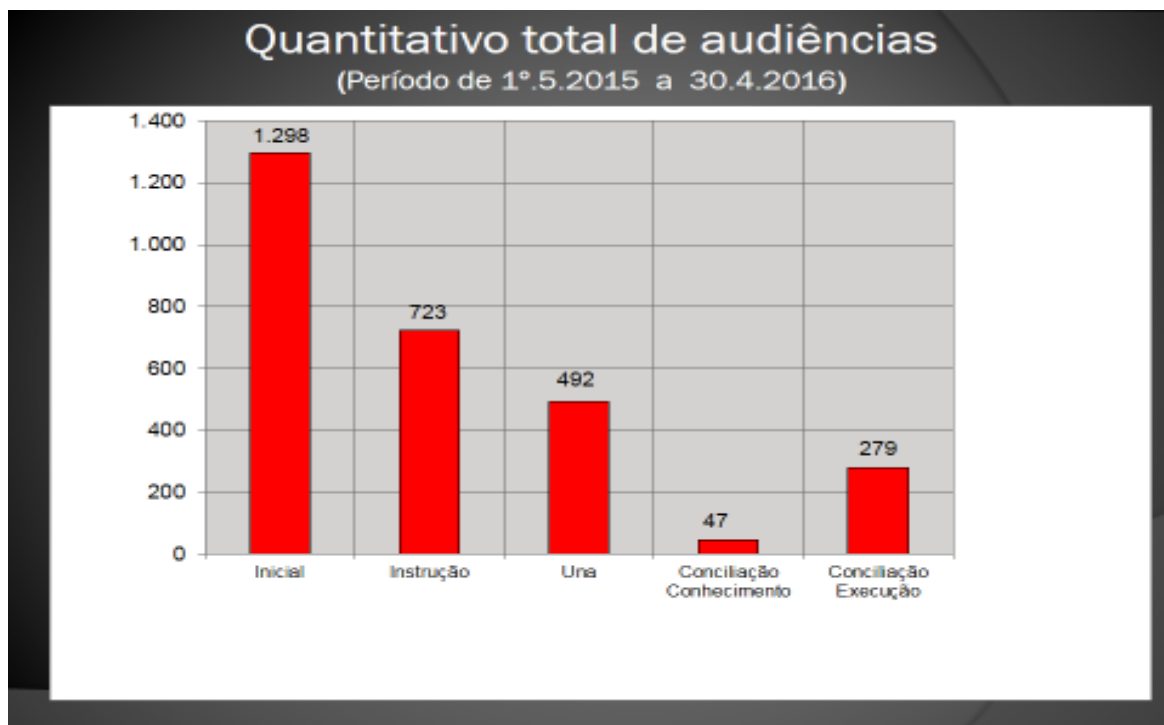


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

4. AUDIÊNCIAS:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

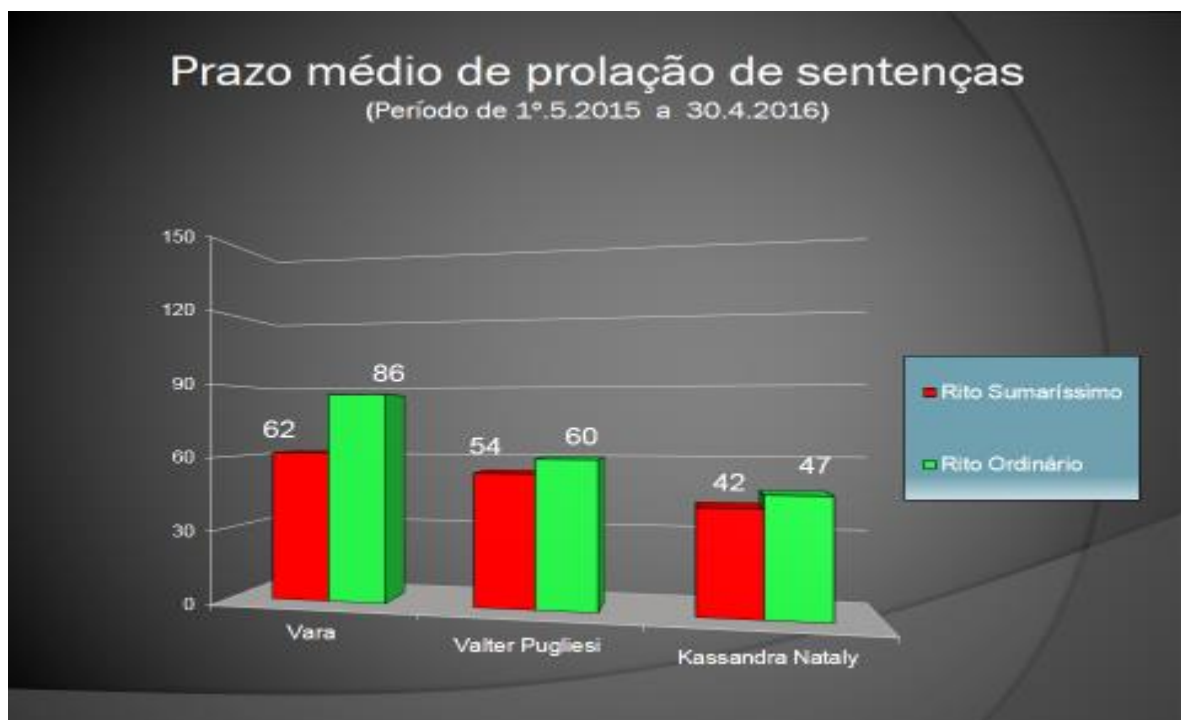
Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9



O Juiz Titular e a Juíza Substituta realizam cada um, em média, 3 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

5. SENTENÇAS:



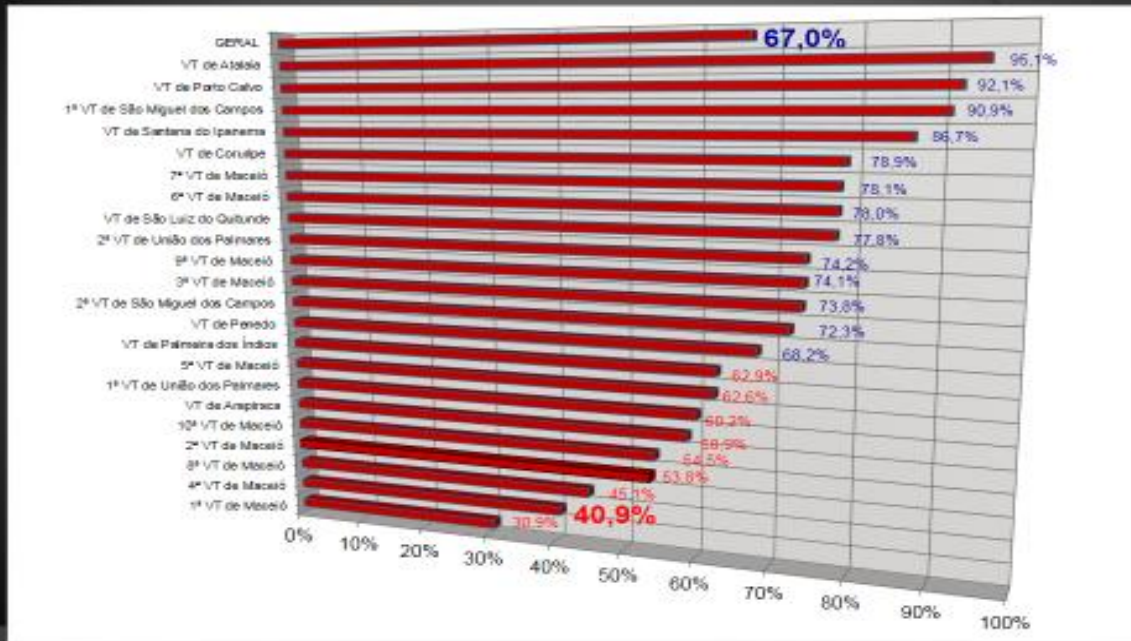


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

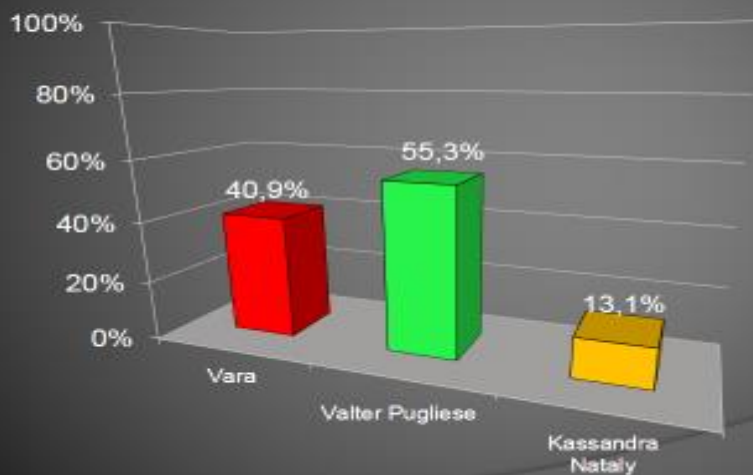
Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10

Percentual de sentenças líquidas por Vara
(Período de 1º.5.2015 a 30.4.2016)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz
(Período de 1º.5.2015 a 30.4.2016)



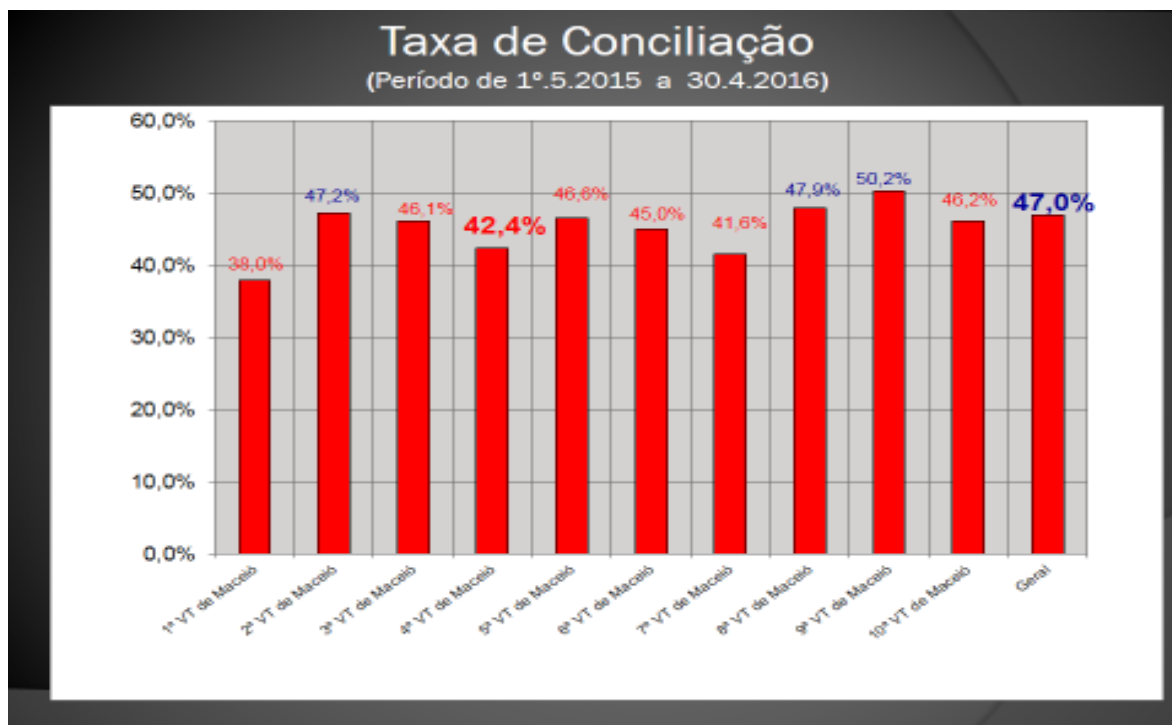


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.5.2015 a 30.4.2016)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
mai/15	40	62	155,0%
jun/15	61	66	108,2%
jul/15	57	30	52,6%
ago/15	24	29	120,8%
set/15	82	46	56,1%
out/15	72	28	38,9%
nov/15	36	36	100,0%
dez/15	31	54	174,2%
jan/16	21	70	333,3%
fev/16	39	51	130,8%
mar/16	59	90	152,5%
abr/16	47	73	155,3%
No Período	569	635	111,6%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	381	106	27,8%
2ª VT de Maceió	690	639	92,6%
3ª VT de Maceió	879	396	45,1%
4ª VT de Maceió	569	635	111,6%
5ª VT de Maceió	507	630	124,3%
6ª VT de Maceió	635	240	37,8%
7ª VT de Maceió	415	622	149,9%
8ª VT de Maceió	390	426	109,2%
9ª VT de Maceió	749	409	54,6%
10ª VT de Maceió	479	389	81,2%
VT de Arapiraca	881	808	91,7%
VT de Atalala	846	189	22,3%
VT de Coruripe	295	129	43,7%
VT de Palmeira dos Índios	269	155	57,6%
VT de Penedo	391	747	191,0%
VT de Porto Calvo	274	198	72,3%
VT de Santana do Ipanema	559	413	73,9%
VT de São Luiz do Quitunde	361	159	44,0%
1ª VT de São Miguel dos Campos	441	528	119,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	366	182	49,7%
1ª VT de União dos Palmares	538	521	96,8%
2ª VT de União dos Palmares	356	435	122,2%
TOTAL	11.271	8.956	79,5%

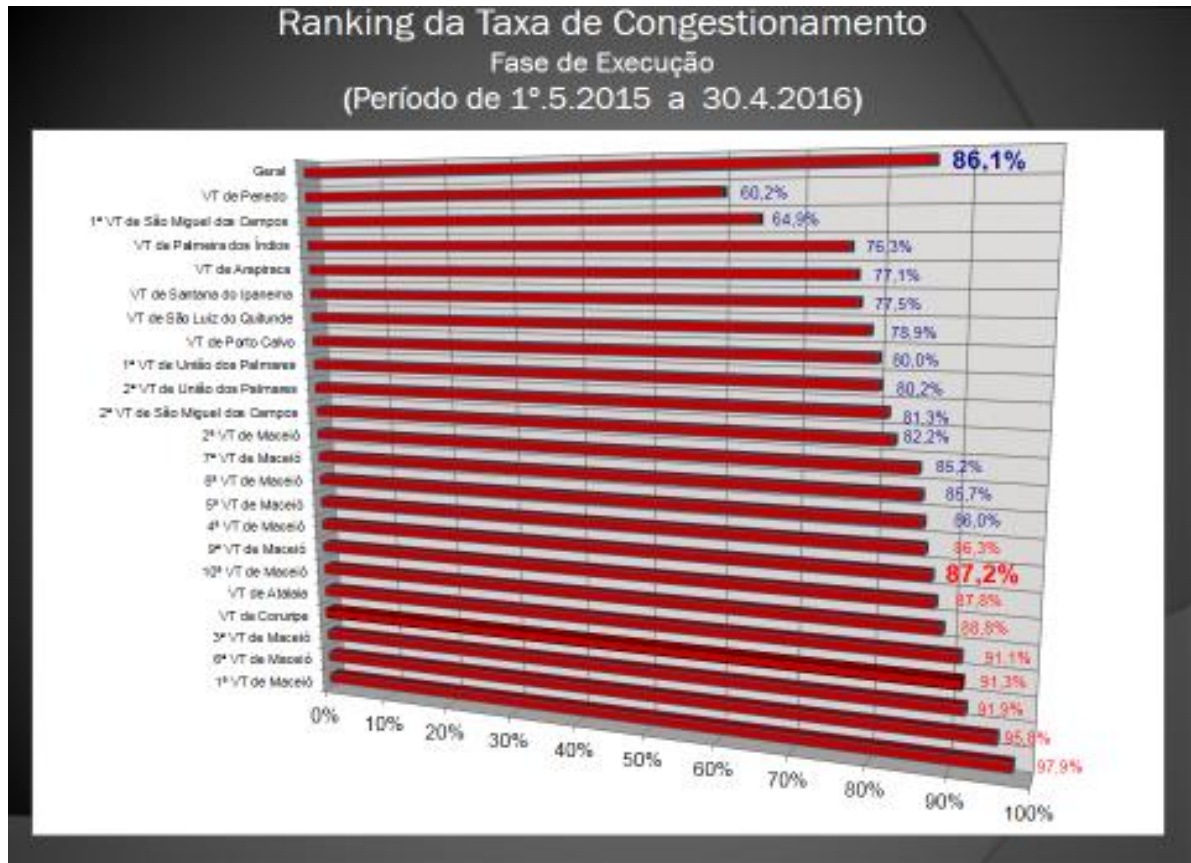




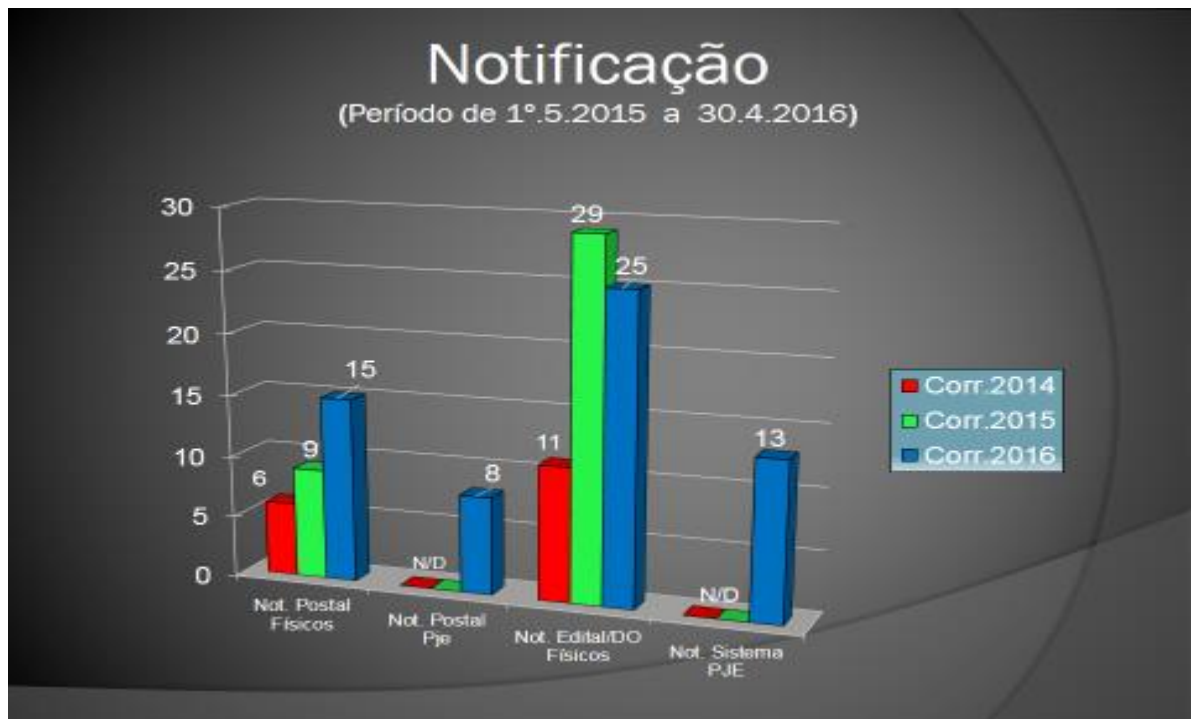
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13



8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

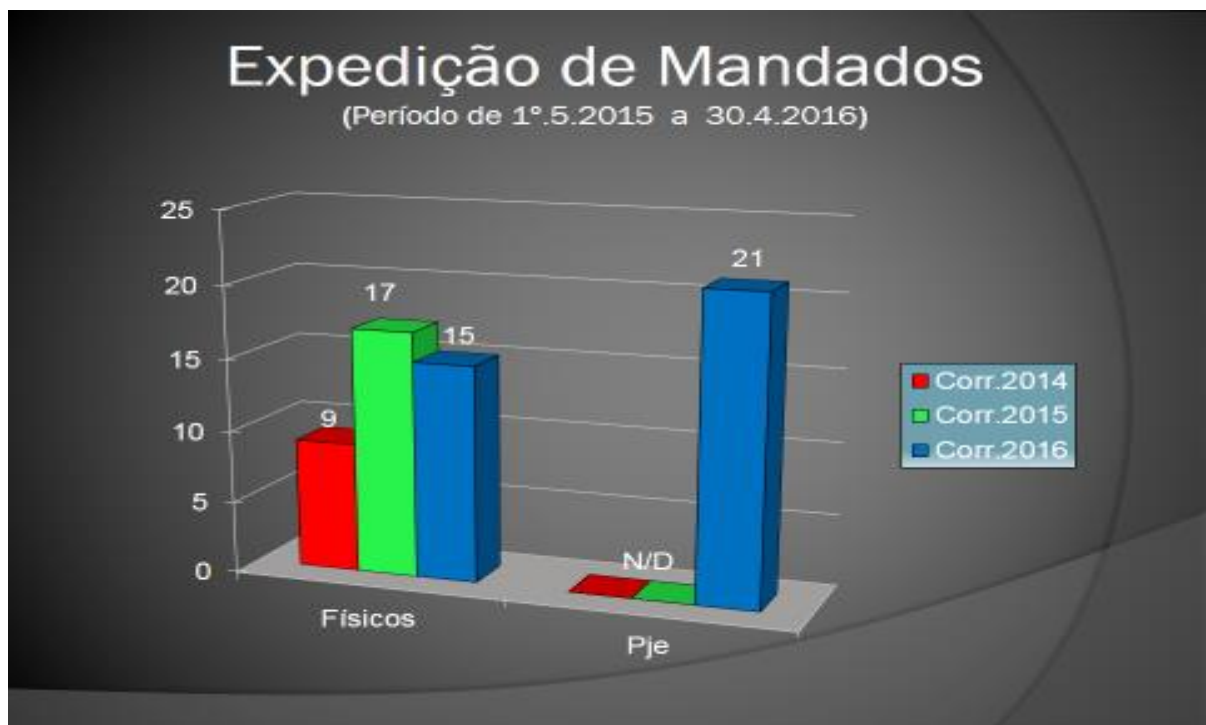




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

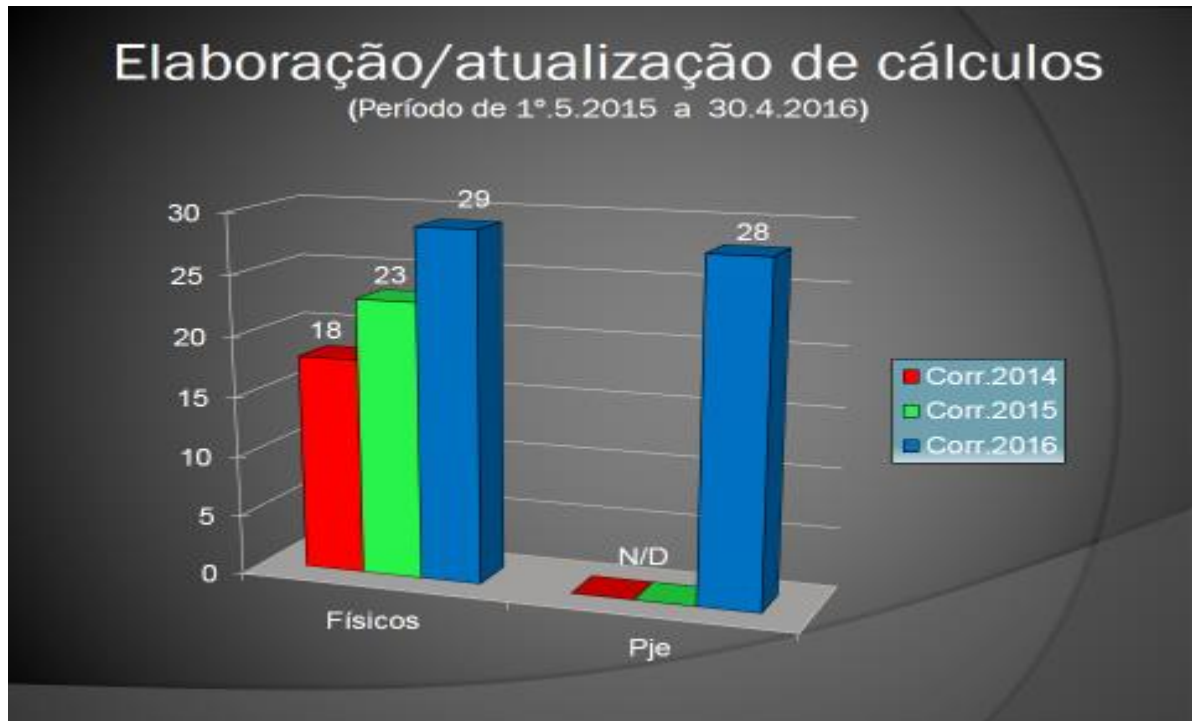




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15



9. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente **51** processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0001144-27.2012.5.19.0004	0029500-71.2008.5.19.0004	0000752-53.2013.5.19.0004
0000462-09.2011.5.19.0004	0000112-50.2013.5.19.0004	0186800-87.1994.5.19.0004
0001766-09.2012.5.19.0004	0048800-82.2009.5.19.0004	0236800-18.1999.5.19.0004
0000012-32.2012.5.19.0004	0027800-26.2009.5.19.0004	0070900-70.2005.5.19.0004
0001878-75.2012.5.19.0004	0000044-03.2013.5.19.0004	0016400-26.1998.5.19.0004
0000168-83.2013.5.19.0004	0149400-14.2009.5.19.0004	0001623-88.2010.5.19.0004
0000615-08.2012.5.19.0004	0130800-13.2007.5.19.0004	0001117-10.2013.5.19.0004
0001319-89.2010.5.19.0004	0000130-71.2013.5.19.0004	0001171-73.2013.5.19.0004
0001630-49.2011.5.19.0004	0113200-08.2009.5.19.0004	0108600-27.1998.5.19.0004
0000127-24.2010.5.19.0004	0001506-63.2011.5.19.0004	0000156-40.2011.5.19.0004
0001203-15.2012.5.19.0004	0000766-08.2011.5.19.0004	0032600-39.2005.5.19.0004
0001319-21.2012.5.19.0004	0136400-44.2009.5.19.0004	0000572-37.2013.5.19.0004
0001166-85.2012.5.19.0004	0178900-19.1995.5.19.0004	0044900-28.2008.5.19.0004
0000275-64.2012.5.19.0004	0208400-18.2004.5.19.0004	0108800-19.2007.5.19.0004
0000735-85.2011.5.19.0004	0037200-98.2008.5.19.0004	0001037-17.2011.5.19.0004
0000183-23.2011.5.19.0004	0000774-82.2011.5.19.0004	0000358-46.2013.5.19.0004
0000317-50.2011.5.19.0004	0000830-81.2012.5.19.0004	0000156-69.2013.5.19.0004

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió f. 16

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, g) do referido diploma. Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais dos processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, d), da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, a), daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou a Corregedora em exercício a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa para maior êxito na execução. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as demais varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

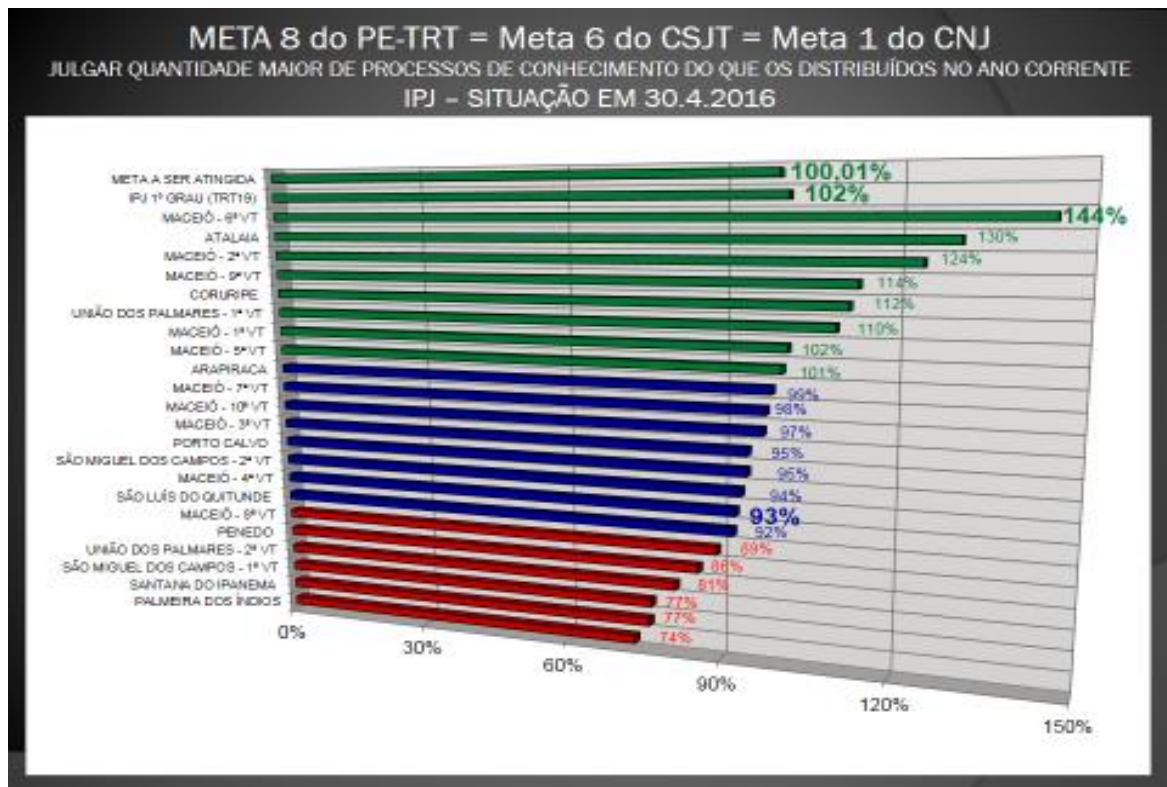
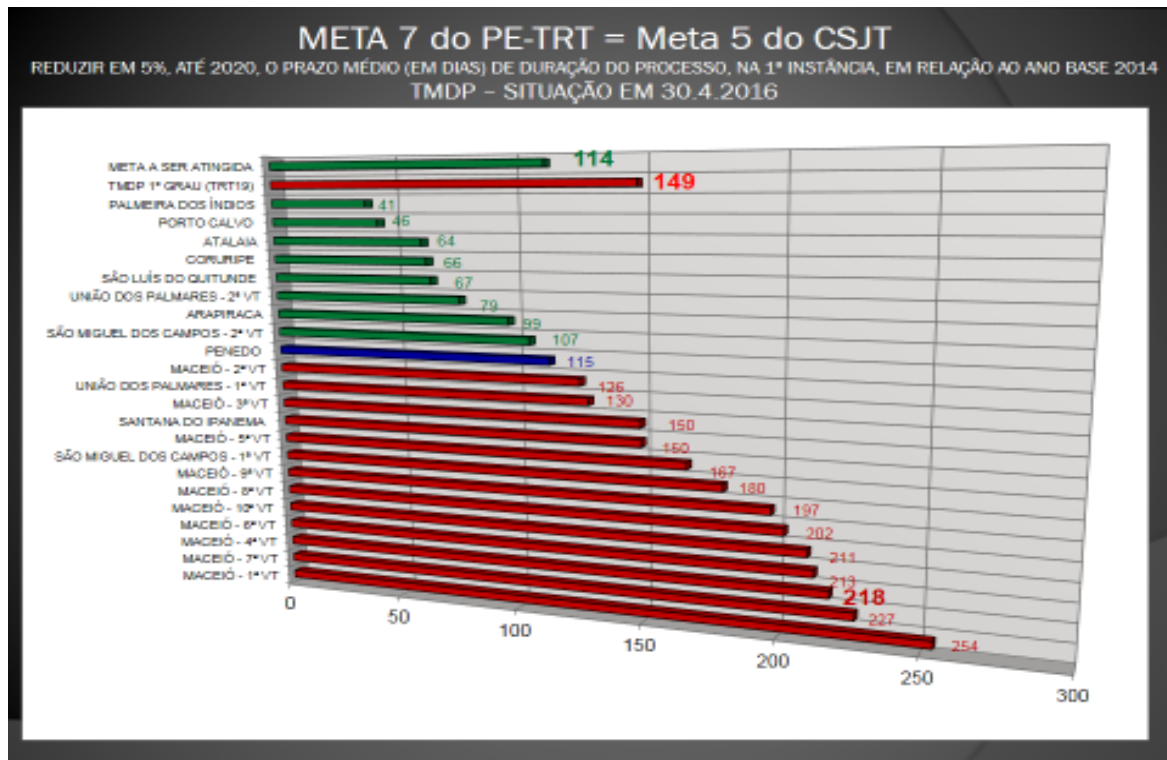


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

11. METAS:

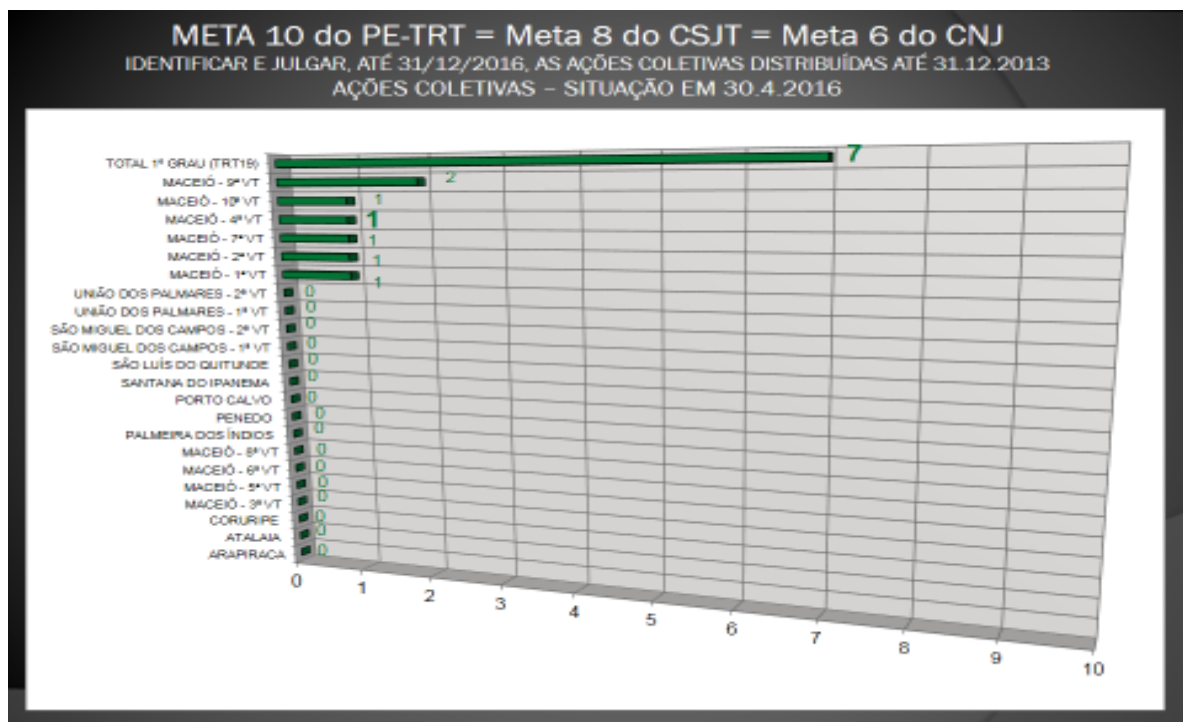
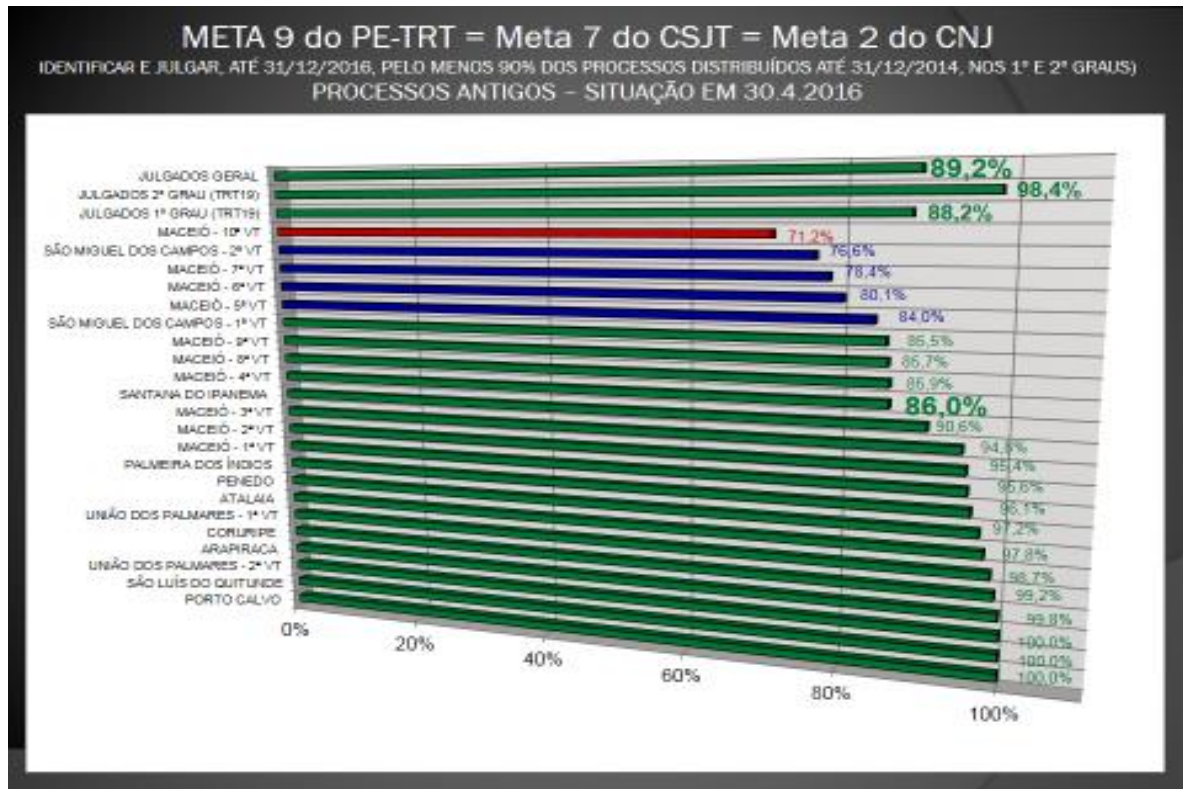




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

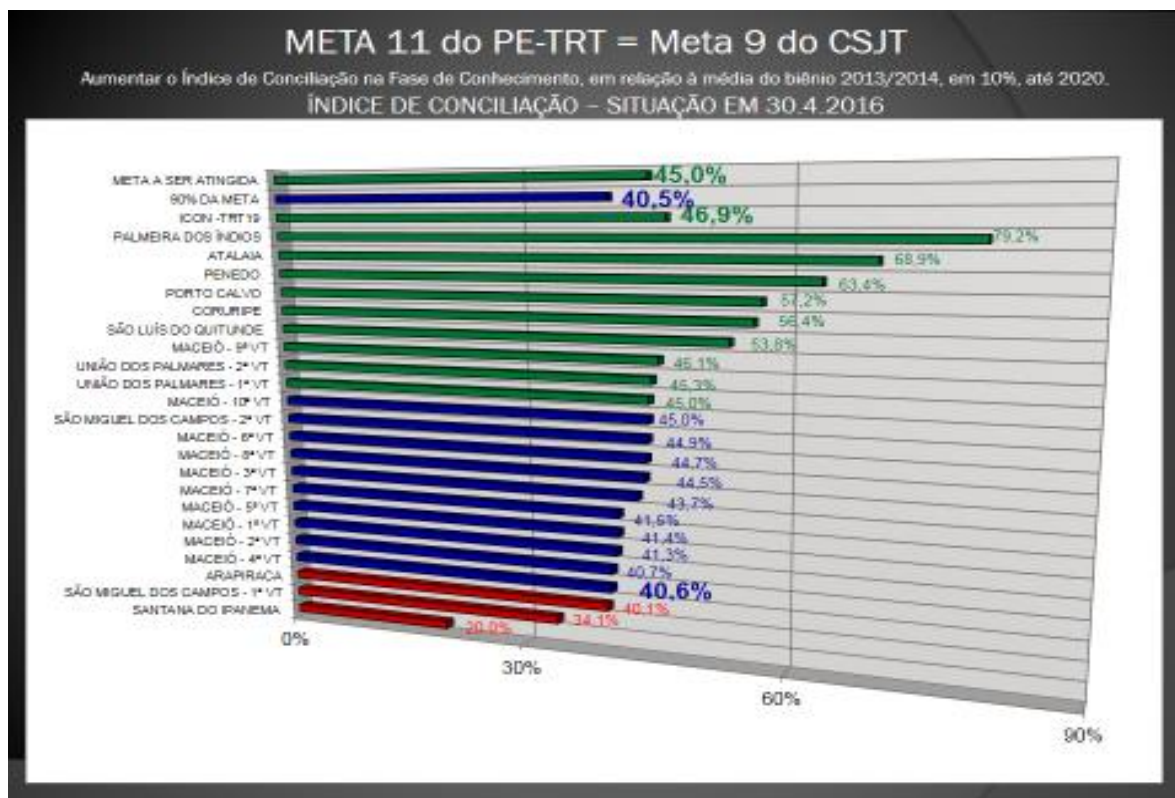




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

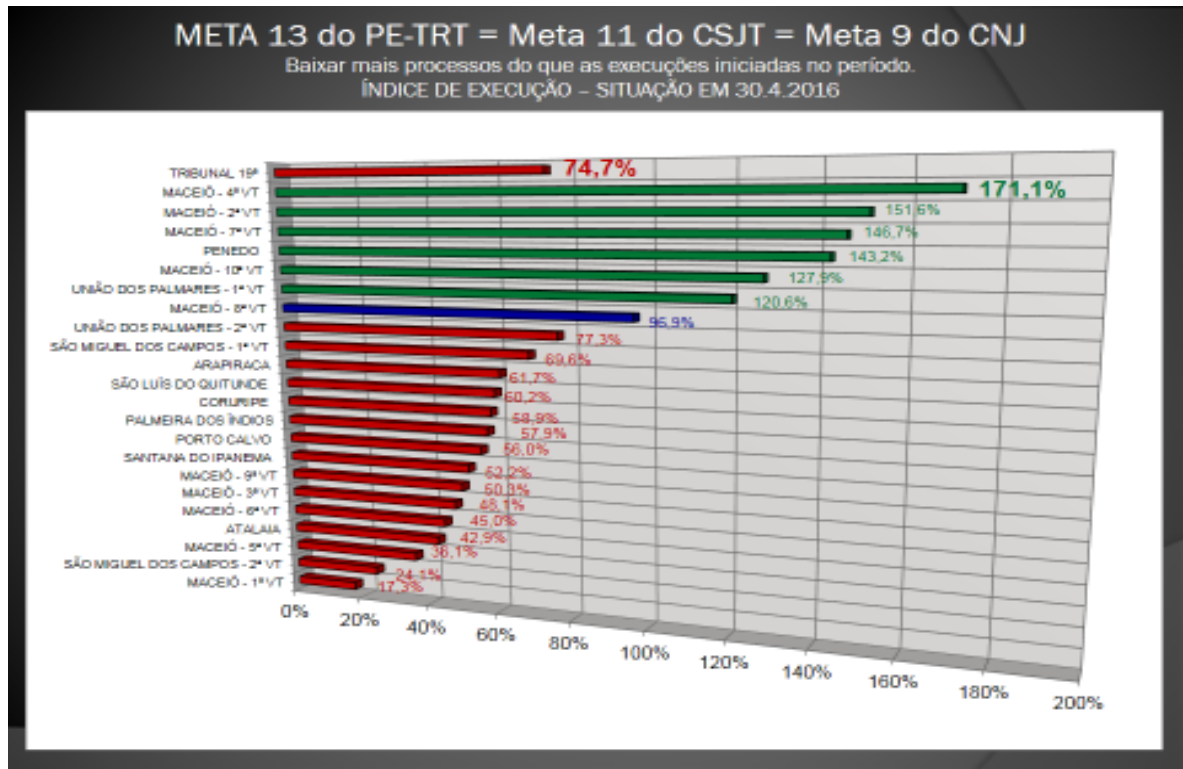
VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	PROCESSOS ATÉ 31/03/2016	ATINGIU A META
PORTO CALVO	30	33	2	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	10	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	10	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	14	SIM
CORURIBE	30	33	16	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	16	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	19	SIM
ARAPIRACA	30	33	27	SIM
PENEDO	50	55	39	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	140	154	58	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	140	154	106	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	140	154	121	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	140	154	126	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	140	154	126	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	140	154	132	SIM
ATALAIA	227	250	163	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	80	88	82	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
MACEIÓ - 8ª VT	140	154	142	NÃO (ENTRE 90 E 100%)
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	80	88	121	NÃO
MACEIÓ - 9ª VT	140	154	161	NÃO
MACEIÓ - 7ª VT	140	154	162	NÃO
MACEIÓ - 10ª VT	140	154	179	NÃO
TOTAL	2.077	2.285	1.832	SIM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
 ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	9	6	0	33
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	0	4	6	0	9	0	25
MACEIÓ - 2ª VT	6	0	4	6	0	9	9	34
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	4	6	0	6	0	28
MACEIÓ - 4ª VT	6	0	4	6	0	9	9	34
MACEIÓ - 5ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 6ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	4	0	0	6	9	23
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	4	0	0	6	26
MACEIÓ - 9ª VT	6	0	6	0	0	9	0	21
MACEIÓ - 10ª VT	0	0	4	0	0	6	9	19
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	6	0	39
FENEDO	6	6	6	6	6	6	9	45
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	0	33
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	0	0	18
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	0	39
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	0	0	0	0	12
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	4	4	9	0	0	27
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	0	9	9	42
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	0	0	33
TRT19	6	0	6	6	0	9	0	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS		PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	MENOS DE 90%	
1º	PENEDO	5	2	0	45
	ATALAIA	6	0	1	42
2º	CORURIFE	6	0	1	42
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	0	1	42
3º	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	5	1	1	39
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	5	1	1	39
4º	MACEIÓ - 2ª VT	4	1	2	34
	MACEIÓ - 4ª VT	4	1	2	34
	ARAPIRACA	4	1	2	33
5º	PORTO CALVO	5	0	2	33
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	0	2	33
6º	MACEIÓ - 5ª VT	3	2	2	29
	MACEIÓ - 6ª VT	3	2	2	29
7º	MACEIÓ - 3ª VT	3	2	2	28
8º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	2	3	2	27
9º	MACEIÓ - 8ª VT	2	3	2	26
10º	MACEIÓ - 1ª VT	3	1	3	25
11º	MACEIÓ - 7ª VT	1	3	3	23
12º	MACEIÓ - 9ª VT	3	0	4	21
13º	MACEIÓ - 10ª VT	1	2	4	19
14º	SANTANA DO IPANEMA	3	0	4	18
15º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	2	0	5	12
-	TRT19 (1º GRAU)	4	0	3	27

12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 4ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores :

	Nome	Função	Situação
1	Sérgio Luis Lisboa Calheiros	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Angelina Cavalcante de Melo	Calculista I	Efetivo
3	Antonio de Araújo Aguiar Filho	Assistente de Serviço	Efetivo
4	Bráulio Clementino Martins Mendes Soares	Secretário de Audiência I	Efetivo
5	Cesar Rogério Lamenha de Verçosa	Assistente de Pagamento	Efetivo
6	David Costa Fernandes	Assistente	Efetivo
7	Fernando Antonio Floering Beltrão de Castro	Assistente	Efetivo
8	Lívia Jatobá de Holanda Cavalcanti		Efetivo
9	Marcos Antonio Moreira Barbosa	Assistente de Juiz I	Efetivo
10	Maria Betânia Lemos de Carvalho	Assistente	Efetivo
11	Maria Salete Ferreira da Silva	Assistente de Dir. Secretaria	Efetivo
12	Maria Viviane Barros Costa	Secretária de Audiência II	Efetivo
13	Thiago Henrique Barros Vanderlei	Assistente de Juiz II	Efetivo

Concluída a apresentação, a Corregedora em exercício franqueou a palavra aos servidores. Fazendo uso da palavra, o servidor Cesar Verçosa falou que a dificuldade no primeiro grau é grande e há necessidade de atos do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 22**

que poderiam aliviar essa carga de trabalho. Exemplificou relatando que a possibilidade de consulta dos autos diretamente no arquivo facilitaria em muito o trabalho do protocolo da Vara, pois esses autos são atualmente requeridos no protocolo e a burocracia para a sua disponibilização enseja um encadeamento de ações que representa uma grande demanda de trabalho, até que os autos venham a ser disponibilizados ao requerente. Queixou-se ainda, de que o PJe-JT desconecta muito rápido e que deveriam ser adotadas providências, o que ajudaria bastante. Reclamou ainda do fato de na Unidade só existir uma impressora para toda a secretaria, além de dizer que o atendimento oferecido pelo CAVT não é compatível com a grande demanda existente. Mencionou ainda a dificuldade de se trabalhar, ao mesmo tempo, com duas plataformas diferentes, processo físico e processo eletrônico. Finalizou relatando que as varas têm de fazer alvarás que antes eram confeccionados pelo setor de precatório. A Corregedora em exercício falou que vai conversar com o Presidente e Corregedor, para transmitir as reivindicações feitas, por saber que este está sempre preocupado em implementar melhorias e atender aos anseios das unidades no afã de promover uma melhor prestação jurisdicional, bem como o atendimento satisfatório também ao público interno. Foi trazida à tona a questão da exigência da assinatura dos alvarás eletrônicos pela Caixa Econômica Federal -CEF, sendo comentado não haver a mesma a exigência por parte do Banco do Brasil. A Corregedora em exercício conclamou a todos para que mantivessem a sua motivação interior, mesmo em face das dificuldades e da crescente demanda existente. Lembrou a importância do trabalho desenvolvido pela Justiça do Trabalho, uma justiça social, e que a despeito disso ainda sofre críticas. Ressaltou o ambiente de harmonia e entrosamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió f. 23

verificado nas unidades deste Regional, enfatizando que deve ser valorizado o trabalho por vezes oculto pela frieza dos números e das estatísticas, que nem sempre refletem toda a realidade. Lembrou que, apesar de difícil a situação dos servidores com os problemas decorrentes da não aprovação da reposição salarial, a situação de dificuldade dos reclamantes, nesses momentos de crise é muito mais dramática, chegando a atingir, inclusive, empregadores. O Juiz Titular, Valter Pugliese, disse que a correição é sempre um momento oportuno para o agradecimento a toda equipe pelo seu interesse e compromisso com o trabalho, arrematando que sempre procura se inteirar das atividades da Vara com o Diretor de Secretaria, destacando que todos são interessados e comprometidos, concordando que os números são frios, nem sempre refletindo a realidade, o que não inibirá o empenho de todos. Agradeceu, ainda, à equipe da Secretaria da Corregedoria, pela parceria e pelo espírito pedagógico das correições. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que a Vara buscasse adequar seus prazos médios de audiências, tendo como referência os parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região; **B)** que fosse dada uma maior atenção aos prazos de secretaria; **C)** que se buscasse a utilização do SIMBA como ferramenta de auxílio nas execuções; **D)** que se buscasse incrementar o índice de sentença líquidas, haja vista os benefícios dessa prática para a celeridade processual, pois representa supressão de etapas do processo; **E)** em razão das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, o que enseja um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 24**

a evitar lançamentos incorretos e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, que não necessariamente estão relacionadas à 4ª Vara do Trabalho de Maceió mas que visam prevenir acerca de possíveis problemas, a Desembargadora Corregedora em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **E1)** que a Vara oriente os advogados no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **E2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **E3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **E4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **E5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **E6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió f. 25

servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **E7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **E8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **E9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **E10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **E11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 26**

cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **E12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **E13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

Impugnações à sentença de liquidação

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 4ª Vara do Trabalho de Maceió f. 28

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, a Exma. Desembargadora Corregedora em exercício cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Juiz Titular, Dr. Valter Pugliesi. Em seguida, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Sérgio Calheiros, e os demais servidores que integram a Unidade, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA
Desembargadora Corregedora em exercício

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística